

LEI Nº 209, DE 06 DE JUNHO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NA COMUNIDADE DE BOA VISTA”.

O Povo do Município de **Santana do Paraíso - MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida Aristóteles Gabriel Arcanjo a ligação entre a MG-232 e as Chácaras Vale das Garças neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 06 de junho de 2001.

RAIMUNDO ANÍCIO BOTELHO
Prefeito Municipal